



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - CONSOLIDADO

1. Órgão Demandante

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município de Paulista/PE.

2. Unidade Requisitante

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município de Paulista/PE.

3. Origem da Demanda

Solicitação formalizada por meio da **Comunicação Interna nº 068/2026, datada de 10 de abril** de 2026, assinada pela Diretora Administrativa das Cozinhas Comunitárias, Sra. Luciana Moura dos Santos Santana, matrícula nº 048.612.

4. Justificativa da Demanda

4.1. A presente demanda tem por objetivo a **formação de Registro de Preços (ARP)** para futura e eventual aquisição de **marmitas térmicas retornáveis**, destinadas ao acondicionamento e transporte de refeições quentes e/ou frias, visando atender às necessidades das cozinhas comunitárias, Centro POP e demais unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude do Município de Paulista/PE.

4.2. A contratação contempla a adoção de **sistema de logística reversa**, incluindo higienização e reutilização dos recipientes, promovendo maior eficiência operacional e sustentabilidade ambiental.

4.3. A aquisição é imprescindível para assegurar o adequado funcionamento das unidades, garantindo condições adequadas de higiene, organização e segurança alimentar, conforme exigências da Vigilância Sanitária e demais normativas vigentes.

4.4. Ressalta-se que **não há disponibilidade em estoque** dos materiais pretendidos em quantidade suficiente para suprir a demanda, o que poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

4.5. A presente solicitação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes dispositivos:

1. Art. 12, inciso VII – Planejamento das contratações;
2. Art. 18, inciso VII – Estimativa de despesa;
3. Art. 23 – Parâmetros para pesquisa de preços;
4. Art. 82 – Sistema de Registro de Preços.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

Adicionalmente, deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes:

1. Lei nº 6.437/1977;
2. Lei nº 8.080/1990;
3. RDC nº 216/2004 da ANVISA;
4. Normas complementares do Ministério da Saúde.

4.6. Considerando que os materiais terão contato direto com alimentos, é imprescindível que atendam integralmente às exigências sanitárias quanto à qualidade, conservação térmica, higienização e segurança.

4.6.1. Dessa forma, a contratação visa:

- 4.6.1.1. Garantir a continuidade dos serviços públicos;
- 4.6.1.2. Assegurar a segurança alimentar e sanitária;
- 4.6.1.3. Promover eficiência administrativa;
- 4.6.1.4. Atender às diretrizes do SUAS, CNAS, MDS e ANVISA.

5. Fundamentação Legal

5.1. A contratação fundamenta-se em:

- 5.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 5.1.2. Leis Complementares nº 123/2006 e nº 155/2016;
- 5.1.3. Normativas do SUAS;
- 5.1.4. Legislação municipal vigente.

6. Alinhamento com o SUAS e Políticas Públicas

6.1. A aquisição está alinhada às políticas públicas e diretrizes do SUAS, especialmente quanto a:

1. Segurança alimentar e nutricional;
2. Adequação às normas sanitárias;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

3. Padronização das unidades socioassistenciais;

4. Promoção da dignidade dos usuários.

7. Quantitativos e Especificações Técnicas após Análise e cotação realizadas pela Comissão de Pesquisa de Preços da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos (SELICC).

7.1. Salientamos que as alterações nas especificações ocorreram tendo em vista o Mapa de cotação anexado ao processo e devidamente cotado conforme a lei e pelas especificações encontradas pela Comissão de Pesquisa de Preços da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos (SELICC).

ITENS	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
01	Marmita térmica	Marmita térmica em polipropileno (PP), capacidade aproximada de 1,5 litros, cor azul, com alça para transporte, dimensões aproximadas de 22,1 x 20,3 x 14,5 cm, peso aproximado de 372 g, ou similar	Unid.	400	R\$ 30,14	R\$ 12.056,00
02	Marmita térmica	Marmita térmica em PP/PS/EPS, capacidade aproximada de 1,5 litros por unidade, cor azul, com alça para transporte, dimensões aproximadas de 22 x 20,5 x 22,5 cm, peso aproximado de 590 g, kit com 2 unidades, ou similar	Unid.	585	R\$ 62,34	R\$ 36.468,90

Observações:

1. Serão aceitos produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e sanitárias.
2. Os materiais devem ser próprios para contato com alimentos.

8. Critério de Julgamento

8.1. Menor preço por item, observadas as especificações técnicas e exigências do edital.

9. Estimativa de Valor

9.1. A estimativa de preços foi realizada pela Comissão de Pesquisas de Preços e Cotações da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos – SELICC, perfazendo um total estimado de **R\$ 48.524,90 (Quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** conforme

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

mapa estimativa de preços e Declaração de Compatibilidade de Preços nº xxx/2026 anexos a processo atendendo ao Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21.

10. Fonte de Recursos

10.1. Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, não é necessária dotação orçamentária para o registro de preços, apenas para a contratação. A aquisição será realizada **somente mediante disponibilidade orçamentária e financeira**, com previsão no plano de trabalho da Secretaria solicitante.

11. Prazo de Entrega

11.2. Até 08 (oito) dias úteis após a Ordem de Fornecimento;

11.2. Entregas apenas em dias úteis e horário comercial;

11.3. Recebimento provisório e definitivo conforme legislação;

11.4. Substituição imediata de itens em desacordo;

11.5. Garantia mínima de 90 dias.

12. Local de Entrega

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Setor de Almoxarifado

Endereço: Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222 – Maranguape I – Paulista/PE

CEP: 53.441-600

Horário: 08h às 16h (dias úteis)

13. Obrigações da Contratada

1. Fornecer produtos novos e de primeiro uso;
2. Emitir nota fiscal;
3. Garantir qualidade e conformidade;
4. Responsabilizar-se pelo transporte;
5. Substituir itens defeituosos;
6. Manter regularidade fiscal e trabalhista.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

14. Obrigações da Administração/Secretaria demandante.

1. Solicitar conforme necessidade;
2. Fiscalizar a execução;
3. Receber os materiais;
4. Efetuar pagamento;
5. Comunicar irregularidades.

15. Habilitação e Qualificação

15.1. Conforme arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

- 15.1.1. Habilitação jurídica;
- 15.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.1.3. Qualificação técnica;
- 15.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 15.1.5 Tratamento favorecido para ME/EPP.

16. Garantia

16.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

17. Reajuste

17.1. Admitido conforme legislação vigente, mediante justificativa e observância do interregno mínimo.

18. Vedações

- 18.1. Vedada participação em consórcio;
- 18.2. Vedada subcontratação total ou parcial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE

19. Matriz de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Penalidades contratuais
Produto fora das especificações	Média	Alto	Conferência técnica rigorosa
Oscilação de preços	Média	Médio	Atualização da pesquisa
Falta de dotação	Baixa	Médio	Planejamento orçamentário
Descontinuidade do produto	Baixa	Médio	Aceitação de equivalentes

20. Sustentabilidade e Logística Reversa

20.1. Considerando que os itens são retornáveis, deverão ser observadas:

20.1.1. Diretrizes de reutilização e higienização;

20.1.2. Possibilidade de reposição de peças (vedações, travas);

20.1.3. Destinação final ambientalmente adequada;

20.1.4. Atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

21. Conclusão

21.1. A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais das unidades socioassistenciais do Município de Paulista/PE, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança alimentar e atendimento digno à população.

Paulista/PE, 16 de abril de 2026.

Luciana Moura dos Santos Santana
Diretora Administrativa – Cozinhas Comunitárias
Matrícula nº 048.612

Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude
Município de Paulista/PE